

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

**Ano VI - Número 206- Cordeiro, 17 de novembro de 2022** Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site:www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.ri.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**CORDEIRO** 

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE

ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CONTRATO N.º 197/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 375/2022 INEXIGIBILIDADE N. º 023/2022 OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Especializados e de Análises Clinicas, Cirurgias de Diversos Níveis de Complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do Edital.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- CLEMILDA CARDOSO GARNIER BUCKER –
   MATRÍCULA 30299755
- MARIANA PINHEIRO GOUVEA MATRÍCULA 400101096
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA –
   MATRÍCULA 040221569
- LÍVIA GONÇALVES MATRÍCULA 040221614

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: RADIOLÓGICA DE FRIBURGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

**CONTRATO N.º 198/2022** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 375/2022

**INEXIGIBILIDADE N. º 023/2022** 

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Especializados e de Análises Clinicas, Cirurgias de Diversos Níveis de Complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do Edital.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- CLEMILDA CARDOSO GARNIER BUCKER –
   MATRÍCULA 30299755
- MARIANA PINHEIRO GOUVEA MATRÍCULA 400101096
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA –
   MATRÍCULA 040221569
- LÍVIA GONÇALVES MATRÍCULA 040221614

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

**CONTRATO N.º 199/2022** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 375/2022

**INEXIGIBILIDADE N. º 023/2022** 

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Especializados e de Análises Clinicas, Cirurgias de Diversos Níveis de Complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do Edital.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030100372.066

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- CLEMILDA CARDOSO GARNIER BUCKER –
   MATRÍCULA 30299755
- MARIANA PINHEIRO GOUVEA MATRÍCULA 400101096
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA –
   MATRÍCULA 040221569
- LÍVIA GONÇALVES MATRÍCULA 040221614

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 677/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

# RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ficando designado a sua comissão permanente nomeada através da portaria nº 603/2022, para adotar as medidas cabíveis respaldadas pelo relatório final emitido pela comissão de sindicância nos autos do P.A nº 4937/2022, que apurou falta funcional por abandono de cargo, tipificada no artigo 210 da lei

municipal nº 2569/2021 cometida por JULIANA LINS DE CARVALHO, professor II, matrícula nº 300201505.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

# LEONAN LOPES MELHORANCE Prefeito

#### **PORTARIA Nº 678/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ficando designado a sua comissão permanente nomeada através da portaria nº 603/2022, para adotar as medidas cabíveis respaldadas pelo relatório final emitido pela comissão de sindicância nos autos do P.A nº 4937/2022, que apurou falta funcional por abandono de cargo, tipificada no artigo 210 da lei municipal nº 2569/2021 cometida por JEANE DA COSTA PINHEIRO MONTECHIARI, professor II, matrícula nº 300221541.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito





### **PORTARIA Nº 679/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

DESGINAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), de acordo com artigo 12, III do Decreto Municipal nº 79/2022.

1. Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Mattheus Pinto Tiberto – Matrícula nº 010221543; Suplente: Fernanda Maia Freire – Matrícula nº 010221585.

2. Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Humberto Alencar Miranda Campos – Matrícula nº 093211430:

Suplente: Robson Pinto da Silva – Matrícula nº 093211454.

3. Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Victor Pereira Garcia – Matrícula nº 031211471; Suplente: Heron Stael de Araújo – Matrícula nº 100141473.

4. Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Camila dos Santos Costa – Matrícula nº 013221515:

Suplente: Felipe Neri Gerk Naegele – Matrícula nº 013211350.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

### EDITAL PGM Nº 04/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – PROCEDIMENTO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO.

- A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, com base nas prerrogativas dispostas na Lei Municipal número 2.566/2021 e na Lei Federal 11.788/08, torna pública a ampliação do número de vagas do programa de estágio forense da Procuradoria Geral do Município:
- 1.1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Cordeiro/RJ, ampliando-se em 4 (duas) vagas adicionais, totalizando 8 (OITO) vagas existentes, bem como formação de cadastro de reserva para futuras admissões, de acordo com a necessidade da Procuradoria Geral do Município de Cordeiro/RJ.
- 1.2. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas no EDITAL PGM Nº 04/2022, de junho de 2022. Cordeiro, 17 de novembro de 2022.

THAÍS MARIA LUTTERBACK SAPORETTI AZEVEDO PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO OAB/RJ Nº 161716/ MATRÍCULA 080211346

# TERMO ADITIVO Nº 010 DO CONTRATO Nº 077/2018 CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, n°1325 - Rodolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa





RIVAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. PEDRO PITTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

- 1. Cláusula Primeira Do objeto
- 1.1- Na forma do artigo 57, Il da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do contrato de n.º 077/2018, datado de 14 de junho de 2018, ainda em vigência.
- 2. Cláusula Segunda Do prazo de vigência do contrato
- 2.1- O prazo de vigência que findaria em 10/11/2022, fica prorrogado até 10/05/2023.
- 3. Cláusula Terceira Das disposições gerais
- 3.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 10 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro Marcus Delfraro de Paula Castro Secretário Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda
Pedro Pitta
Contratada